

JUIZO DA 59ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **JOSE WILSON NONATO DE SOUSA** em face de **FIXPAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME, THIAGO DE ABREU DO SANTOS, THIAGO CARDOSO GONCALVES, GUSTAVO TRINDADE, ANGELO IZIDORO DOS SANTOS FILHO**. Processo nº 0100033-36.2018.5.01.0059, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **0100033-36.2018.5.01.0059**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 59ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **10/05/2022 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./ld. a89eaaa, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **17/05/2022 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 30436f8, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. e76874f (por Notificação Pje – Via Ecarta), 5cd3de0 (Por Edital de notificação). O Valor da execução é de **R\$ 25.955,55**, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “ Apartamento 806 do prédio em construção situado na Rua Aroazes nº 721, na freguesia de Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem descoberta no pavimento de acesso de uso indistinto e correspondente fração de 0,01401 do respectivo terreno designado por lote 138 do PAL 22664 que mede em sua totalidade 30,00m de frente e fundo por 100,00m dos lados, confrontando ao fundo com o lote 121, à direita com o lote 139 e à esquerda com 137, todos do mesmo PAL e de propriedade da Empresa Saneadora Territorial Agrícola S/A ou sucessores. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 30961072. Imóvel localizado em Jacarepaguá com 71 metros quadrados de área edificada.** ”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Apartamento 806 do prédio nº 721 da Rua Aroazes, com direito a 1 vaga de garagem descoberta no pavimento de acesso cujo demais características e confrontações encontram-se descritas na matrícula nº 332887 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. **Valor da avaliação: R\$ 475.000,00.** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 332887) do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.7-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 2.963,00. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 295,78 mais acréscimos legais. O IMÓVEL NÃO POSSUI DÉBITO CONDOMINIAL. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido

o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias de março de dois mil e vinte dois, eu, Fernanda Carneiro Baracat, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.